

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento do recurso interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro nos artigos 22 e 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 53.000.237-2024 (PEC n. 99946001464202414 - Sistema e-PAD).

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual 14.890/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelas empresas MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ n. 07.729.499/0001-11) e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ n. 10.918.870/0001-06), contra a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 53.000.237-2024 (PEC n. 99946001464202414 - Sistema e-PAD), conforme relatório e voto proferido pela conselheira Ione Duarte Figueiredo, aprovado, por unanimidade, pelo plenário do Conselho Superior do Controle Interno, na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em sessão específica de julgamento na data de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Presidente do CSCI-MS em substituição

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
Conselheira

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Conselheira

IONE DUARTE FIGUEIREDO
Conselheira

JÉSSICA DE SOUZA COSTA
Conselheira

JULIANA SILVA BARBOSA
Conselheira Suplente

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 127/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de outubro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário n. 27/2022

Processo n. 11/000995/2021-Digital – ALIM n. 46865-E de 26/1/2021

Sujeito Passivo: Radar Logística e Transportes Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.310.463-5

Autuante: Luis Eduardo Pereira

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus